



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**LEI N.º 3.848/2012**

**“Altera o dispositivo da lei municipal n.º  
3.839/2012 e dá outras providências.”**

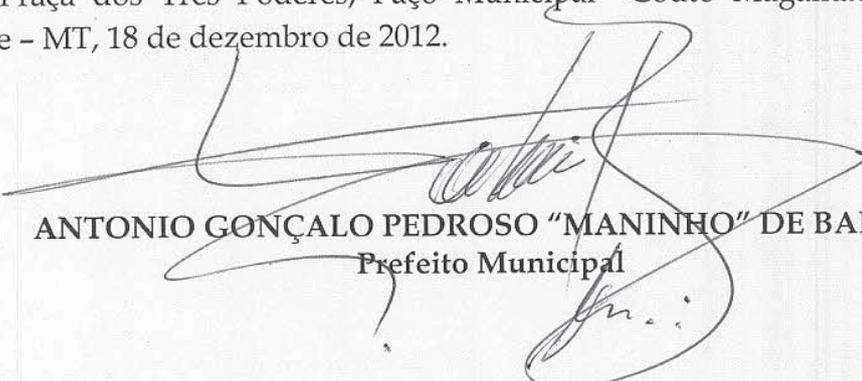
**ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS**, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica alterado o art. 1.º da lei municipal n.º 3.839/2012, que passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a área remanescente de propriedade do Município, constante da matrícula n.º 8.832 à Empresa DIBOX – DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BROKER LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.129.031.0002-04, com sede na Avenida Alzira Santana n.º 1621, parte B, na cidade de Várzea Grande/MT.”*

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães” em Várzea Grande - MT, 18 de dezembro de 2012.

  
**ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS**  
Prefeito Municipal